ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA DO CAMPUS AVANÇADO EM GOVERNADOR VALADARES. Aos cinco (5) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezoito (2018), às quinze (15) horas e trinta (30) minutos, na sala nº 309, da Faculdade Pitágoras, reuniram-se docentes do curso de Direito e representantes discentes, do Campus Avançado de Governador Valadares. A reunião foi conduzida pelo Chefe do departamento, Professor Braulio de Magalhães Santos. Verificado quórum exigido foram abertos os trabalhos. Apresentada justificativa de ausência do docente Daniel Carnaúba para acompanhamento de pessoa de família em tratamento médico. **Assuntos em pauta**: 1) **Informes: a)** Neste momento o professor Jean Filipe Domingues pediu a palavra para apresentar dados sobre o Escritório-Escola de Direito – Núcleo de Prática Jurídica, como foi solicitado em reunião anterior. O professor Jean falou sobre o andamento do projeto do Escritório Escola, o qual tem atendido em média vinte (20) casos por semana, tem contado com a atuação de vinte (20) alunos, informou que já foram realizadas 80 audiências e 3 casos de arquivamento. **b)** A professora Nathane, ainda completou, que a cada semestre surgirão novas vagas para atendimentos, que no período entre maio deste ano até o presente momento, já foram feitos noventa e sete (97) atendimentos, vinte e seis 26 mediações e dez 10 casos de sucesso. **c)** Prof. Marcelo Giacomini questiona sobre a chegada da professora Jéssica, pois segundo o professor Jean Felipe, as duplas de alunos do EED estão atendendo muitos casos, tendo assim uma carga exaustiva de trabalho. Jean responde que o trabalho continua, intenso e com muitas demandas, e ainda pontuou sobre afastamentos de docentes, como Alisson, Lucas, além de encerramento de contratos de docentes substitutos. Também, de outros possíveis afastamento para 2019, o que exigirá substituições e recomposição de equipe docente. **Pauta: 2) Votação de alteração de regime de trabalho docente DE (DE para 40h)** o chefe do departamento passou a palavra ao coordenador Daniel Ribeiro, que passou a leitura de seu voto (vide anexo). Após leitura, as vistas, o chefe do departamento passou a palavra ao professor Jamir, o qual se absteve da fala, pois disse já ter explicado seus motivos na reunião anterior. Posteriormente iniciou-se a votação sobre aprovação ou não de alteração de regime, o que foi encaminhado para deliberação, sendo 15 votos favoráveis, 11 desfavoráveis e 2 abstenções. Tendo assim, o professor Jamir Calili aprovado seu pedido. Neste momento o Professor João Paulo, solicitou à chefia que constasse em Ata o extrato da votação, bem como o levantamento de todos os processos de migração de áreas de concursos, que já foram decididos no departamento de Direito nesta Universidade, desde o início do curso. O Chefe de Departamento pediu

que o prof. João Paulo encaminhasse solicitação formal para prosseguimento. **Pauta: 3) Ratificação de alteração na alocação de bolsas de monitoria 2019- Exclusão de contratos e inclusão TGDP**, sobre este assunto, o professor Braulio reiterou informação de que haveria apenas cinco mil e novecentos e vinte reais R$ 5.920,00 de recursos disponíveis para monitorias em 2019. Em reunião anterior (112ª RO) foi definida alocação de monitorias, mas posteriormente o eixo de Direito Civil rediscutiu, especificamente sobre as disciplinas Direito dos Contratos (que teve bolsa alocada) e TGDP (que não teve bolsa alocada), antes, redefinindo pela alteração. O professor Daniel Ribeiro e Prof.ª Nara Carvalho justificaram esta alteração, para que a bolsa fosse realocada para TGDP, principalmente pela densidade da disciplina, número de matriculados, dentre outros. Submetida alteração, aprovada a alteração, por unanimidade, pela assembleia departamental. **Pauta 4) Definição sobre processo seletivo - cronograma 04/2018 - até 07/12 – Substituto para vaga Álisson Martins - definição de área.** Foi informado que, o contrato em substituição do professor Álisson está em aberto com a saída da professora Camila, e que o professor Renato Costa estará de férias até Abril/2019 e posteriormente afastar-se-á para o doutorado. Por este motivo, o professor Daniel Duarte cogitou se haveria a possibilidade de acrescentar a matéria de Direito Penal num novo concurso. O professor João Paulo Medeiros, questionou o motivo para a mudança do ideal do concurso, porque incluir Direito Penal, bem como porque motivo inserir Processo Civil (matéria atualmente ministrada pelo professor Alisson), se não seria só o caso de inserir a disciplina do professor que será afastado. O professor Guilherme disse que a seu ver, a inclusão de Direito Penal colaboraria as ciências criminais. O professor Marcelo Giacomini, questionou sobre a necessidade de contratação de mais um professor para ministrar processo civil. O professor Daniel Duarte justificou que, neste semestre a professora Jéssica esteve ministrando a disciplina de Prática Civil e que com a saída do professor Renato, surgirão novas vagas, não havendo nenhum impedimento quanto a inclusão das disciplinas acrescentadas. Portanto, o motivo da contratação do professor na área de Processo Penal, Direito Penal e Prática Penal, seria o próprio afastamento do Professor Renato, pois a área de tais disciplinas ficarão desfalcadas, caso não haja tal contratação. Ademais, não haveria prejuízos para área ou departamento. A chefia esclareceu que embora seja para a vaga de Renato Santos, em razão do afastamento dele, e gozo de férias (obrigatório) até abril/2019, o processo seletivo não poderia ocorrer, pois ele (Renato), estando em férias, não se teria possibilidade de realização de seleção, especialmente porque as aulas se iniciam em março de 2019. Como está em aberto a vaga do prof. Alisson Martins, seria feito o certamente para esta vaga e, posteriormente,

com verificação da necessidade de mais docentes para a área processo civil e atuação no NPJ, após abril/2019, o departamento apreciaria e definiria nova seleção para suprir tal carência. Profª Nathane registrou que o EED-NPJ precisa sim de mais docentes tendo em vista a demanda de atendimentos, dificultados com os términos de contratos dos docentes substitutos (Thiago, Camila e Helen), além dos afastamentos (Lucas, Alisson). Após, encaminhado para deliberação, houve a votação, que resultou com vinte e três (23) votos favoráveis, três (3) desfavoráveis e uma (1) abstenção, para realização de processo seletivo para contratar docente substituto em Direito Penal, Direito Processual Penal e Prática Penal, conforme cronograma 04/2018. **Pauta 5) Apreciação de recursos às decisões da Chefia de departamento - concurso 26 – Edital 38/2018. (Condicionado a existência de recursos interposto).** Por inexistência de recursos interpostos no Concurso Público 26 – Edital 38/2018, o ponto foi retirado de pauta **Pauta 6) Deliberação sobre oferta de cursos intensivos e ou turmas especiais: Metodologia Cientifica - 5 interessados; Sociologia Jurídica - 12 interessados; Elaboração de projetos de pesquisa - 27 interessados; Direito de Família – 36 interessados; Direito das Obrigações - 22 interessados.** Prof. João Paulo apresenta questão de ordem afirmando que a solicitação não atende requisitos do RAG para apreciação faltando as informações necessárias. Prof. Daniel Ribeiro acrescenta e faz leitura dos artigos do RAG, mas disse que algumas informações podem ser obtidas no decorrer, mas outras são fundamentais, como por exemplo metodologia e conteúdo. Remete à representação discente para apresentar informações sobre a solicitação, por disciplina, com precisão de nomes e situações dos estudantes que pleiteiam o curso. Gabriel Lagares informa que tiveram contatos com estudantes para levantamentos de demandas. Em EPP seria dois (2) alunos que demandaram e se fosse ofertado o curso eles fechariam a disciplina e não precisariam voltar no 2º semestre de 2019 apenas para cursá-la. Em D. de Família seria uma (1) estudante nessa situação. Que encaminhou solicitação à Chefia de Departamento para designar professores. Que havia conversado com prof.ª Fernanda e Simone, sobre possibilidade das mesmas em ofertar tais cursos intensivos. Que entendem que no RAG haveria cobertura para tais cursos, até mesmo sem depender de aprovação no departamento, com casos excepcionais, para que fosse aprovado. Que o projeto pedagógico deveria ser elaborado a seguir, conforme enquadramento no RAG e definições no departamento. Nesse momento a prof.ª Fernanda diz que a solicitação foi feita diretamente pelo CADD a ela e que ela respondeu a todos os membros até mesmo para informar. Prof. João Paulo diz que essa é a disposição legal para apresentar o projeto, com prazo estabelecido. Prof. Fernanda diz que recentemente houve pareceres

enviados sem seguir o prazo, até mesmo trazidos apenas no momento da reunião e que isso não inviabilizou apreciação no departamento. Solicitou-se pela manhã e próximo ao horário de almoço estava pronto. Prof. João Paulo respondeu que de fato não seguiu a regra, mas assim foi feito. Prof. Braulio diz que se for o entendimento do departamento, pode ser agendada reunião específica para a pauta, quando poderão ser apresentadas todas as informações exigidas e justificativas para o requerimento. Prof. Fernanda pede para ler o projeto em reunião, apresentando as informações exigidas pelo RAG. Prof. Daniel Ribeiro pede a palavra e diz que pela Coordenação de Curso não se opor curso para a disciplina de EPP se desse, mas que caberia atender aos critérios, especialmente com pendência apenas de uma (1) disciplina para colar grau, ou até mesmo para adiantar estágio, ou outras disciplinas pendentes para colar grau. Mas, diz que os estudantes citados pela representação discente não colarão grau porque ainda terão pendente a defesa de TCC. Assim, não estariam por uma matéria e teriam que voltar, de todo modo, em 2019.1. A disciplina EPP, considerando que são 30 horas e que o recesso será longo, havendo possibilidade de facilitar e necessidade de se ter melhores condições para a finalização do curso pelos estudantes, tudo bem. Todavia, quanto às demais disciplinas não vê nenhuma justificativa para oferta de curso intensivo, até mesmo porque alguns estudantes nem mesmo estariam no período para cursar tal disciplina e, assim, poderia cursar na oferta regular pelo período em que fosse ofertada a disciplina. Entende que o departamento deve considerar a pertinência e adequação de um curso intensivo, não apenas pela existência ou não de docentes hábeis a lecionar disciplinas, mas pelo perigoso precedente de que se oferte cursos intensivos de disciplinas obrigatórias, oferecidas regularmente. Informa ainda que recebeu lista de interessados por disciplinas, caso fosse ofertado curso intensivo, por isso tem os nomes e acompanha a situação de estudantes por períodos no curso. Imaginava que fosse a lista oficial que a representação discente tem. Entende ser legítimo, por parte dos estudantes o pedido, mas que o departamento deve considerar os elementos fundamentais, não apenas disponibilidade de docentes em recesso. Ainda, pediu à representação discente que apresentasse justificativas para os pedidos de curso intensivo de demais disciplinas. Também entende que as informações exigidas pelo RAG podem ser apresentadas em reunião, não apenas por escrito. Prof. João Paulo diz entender que para uma análise pedagógica correta, adequada, precisa sim ter o projeto pedagógico do curso detalhado. Que sendo apresentado, em um ambiente espetacularizado como esse, não atende. O professor João Paulo também requisitou que fosse levado ao Colegiado de Curso o plano de aula por parte dos professores que se dispuseram a ofertar os cursos intensivos, ainda

enfatizou que isto já tinha sido falado na última reunião e que mesmo assim não levaram o Plano para ser analisado. A professora Fernanda Alcântara, disse ter recebido o e-mail de manhã e que entraria de férias na próxima sexta feira, que não haveria como trazer o plano de aula das disciplinas e que encaminhou proposta por email, pela manhã. Nesse momento, a Chefia pergunta à representação discente se quer acrescentar informações mencionadas pelo prof. Daniel Ribeiro. Gabriel Lagares diz que para as demais disciplinas, além de EPP, são as seguintes: Sociologia Jurídica – que alguns estudantes estão "devendo" a disciplina por reprovações ou porque tinham carga excessiva e não puderam cursar, porque a disciplina colidia os horários com outras disciplinas "travam" o prosseguimento nos períodos e, por isso, era preterida. Que estariam os estudantes no 9º ou 10º período e o curso intensivo facilitaria a colação de grau em tempo regular. A mesma situação de Metodologia. Direito de Família seria pelo número de reprovações. D Prof. Nara pede que a representação discente informe quais são as disciplinas, a justificativa e o número de estudantes em Direito de Família, pois a relação de nomes informada em reunião passada não confere e por isso que verificar se as situações se enquadram no RAG. Ainda, manifestou preocupação com tal solicitação de curso intensivo, pois trata-se de um curso de 60 horas, ao que parece envolvendo atividades como disciplina à distância, em curtíssimo período de tempo. Que não se pode transformar curso intensivo como uma regra. Pediu, também, mais explicações sobre efetivas manifestações, situação das discentes solicitantes (se estão pela disciplina para colar grau), número de discentes em cada disciplina e situação no curso, para que o departamento possa analisar e votar. Gabriel Lagares diz que não é intensão transformar os cursos intensivos em regra, e quanto aos prazos para desenvolvimento dos conteúdos, as professoras que pretendem ofertar os cursos teriam melhores condições de informarem. Prof. João Paulo diz que para se apreciar o que é dito, e se isso condiz de fato com a situação é preciso ter todas as informações precisas, com nomes para devida verificação da condição que fundamento o pedido e justificativa dos discentes. Que a questão de curso de férias não diz respeito aos professores que estão dispostos a ministra-lo e se assim fosse não haveria necessidade de deliberação, nem mesmo como consta no RAG em suas disposições. Todas as informações deveriam vir antes, sim, pois no departamento se aprovam os planos de ensino das disciplinas e que é preciso cumprir as formalidades exigidas pelo ato. Como conversaram com professoras, indaga por que as professoras não apresentaram as informações, já que desde a reunião passada se falou em tais cursos intensivos. Prof.ª Fernanda diz que com cobrança da Chefia para se apresentar as informações a serem apreciadas para deliberação, o fez pela manhã,

enviando a todos os membros do departamento. Prof. João insiste que desde a reunião passada tratou-se do tema e que deveria ter sido prestadas as informações necessárias. Ainda, dirige-se à prof. Fernanda dizendo que esta levantou questão em reunião passada dizendo que daria o curso intensivo, a pretexto de se sentir prejudicada porque esteve licenciada e não teve aulas e poderia contabilizar esses créditos para sua progressão para professor titular. Prof.ª Fernando pede que a Chefia coloque em votação a solicitação dizendo que "não aguenta mais", ao que o prof. João Paulo respondeu: "Professora, a senhora está enjoada? Vá embora. Nós temos que te aguentar". A professora pediu que tais falas fossem registradas na presente ata para providências e que este "é mais um ataque a ela". Sem seguida, a professora informou que aguardará a decisão do departamento para providenciar o que for necessário para realizar o curso intensivo; que entrará em férias e virá para ministrar o curso, se assim for deliberado. Em seguida se retirou da reunião. Prof. Braulio, mais uma vez diz que há prazo até 10/12 para definições, inclusive para apresentar projeto de acordo com as exigências do RAG, o que está no encaminhamento que o departamento der neste momento. Gabriel Lagares insiste que nessa reunião foram apresentadas as informações solicitadas pelos membros, inclusive enviando projeto por email para a Chefia e para todos os demais membros e também os esclarecimentos feitos pelas professoras que se dispõem a lecionar no curso intensivo e não vê necessidade de se marcar outra reunião somente para isso. Prof. Daniel diz que somente faz sentido deliberar quando se tem todas as informações precisas de estudantes, metodologia, logística, dentre outros. Sugere ainda que se avalie a possibilidade de turma adicional de EPP, em outro turno regular, evitando que seja curso intensivo e assim possa atender igualmente os estudantes. Para tanto, seria necessário conhecer demanda com nomes e quantitativo de estudantes e suas disponibilidades, critérios de disponibilidade. Entende que a pauta não deve ser colocada em votação porque faltam informações necessárias e avalia ser temerária a situação. Propõe que seja retirado de pauta o ponto. Prof. Tayara pede que o departamento deixe animosidades de lado e avaliem de forma objetiva as questões pedagógicas, de fato, importantes na análise da demanda. Depois disso, pelo horário limite, o professor Braulio, finalizou a reunião, com a convocação de nova reunião para segunda-feira, dia 10/12/2018 para finalizar os demais pontos de pauta e outros necessários. Declarou encerrada a sessão, e eu, Talitiely Daiane Araújo Barreto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 05 de dezembro de 2018.

Nome	**Assinatura**
ANDRÉ DRUMOND MELLO SILVA	
BRÁULIO DE MAGALHÃES SANTOS	
DANIEL MENDES RIBEIRO	
DANIEL NASCIMENTO DUARTE	
ÉDER MARQUES DE AZEVEDO	
GUILHERME GOUVEA DE FIGUEIREDO	
FERNANDA H. CUPERTINO ALCÂNTARA	
JEAN FILIPE DOMINGOS RAMOS	
JÉSSICA GALVÃO	
JOÃO PAULO MEDEIROS ARAÚJO	
LUCIANA TASSE	Luciana Tasse Ferreira.
MARCELO CORREA GIACOMINI	
MÁRIO CÉSAR ANDRADE	
MURILO RAMALHO PROCÓPIO	
NAYARA MEDRADO	
NARA PEREIRA CARVALHO	
NATHANE FERNANDES DA SILVA	Nathane Fernandes da Silva
PAULA CAROLINA AZEVEDO	
PAULA VELLOSO	
RENATO SANTOS GONÇALVES	
ROSANA RIBEIRO FELISBERTO	Rosana Ribeiro Felisberto

SIMONE CRISTINE ARAÚJO LOPES	
TAYARA TALITA LEMOS	
Representação discente	
Itamar Franco Ribeiro Dutra	Itamar Franco Ribeiro Dutra
Gabriel Vitor Costa Lagares	
Júlio César Campos de Miranda	Júlio César Campos de Miranda
Thomaz Edson Chaves Fernandes	
Bernardo Tempone Gomes Paizante	
Douglas Jácome Ferreira	